



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9700 - Fax (19)3867 2856

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Governo que declarou a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da Empresa Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda., para fornecimento de cartões recarregáveis e até 106.000 créditos visando o transporte de servidores municipais dentro do Município de Jaguariúna, pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total estimado de R\$ 201.400,00 (duzentos e um mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se,

Secretaria de Gabinete, 13 de Setembro de 2016.

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito